

**Workshop sobre Contratações no âmbito
da Lei de Licitações e da Lei do Pregão**

PLC 32/2007

Modificações na Lei de licitações

TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

Daniel Antunes – ABINEE / Brasília

Câmara dos Deputados

- Projeto de iniciativa do Poder Executivo (PAC)
- Tramitação em regime de urgência constitucional (nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição)
- Comissão Especial integrada pelas Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (regras de internet e informática); Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (crescimento econômico sustentável Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania.
- Relator: Dep. Márcio Reinaldo Moreira (PP-MG)

Senado Federal

- Tramitou de forma conjunta nas seguintes Comissões temáticas:
- CCT - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
Relator: Senador Romeu Tuma
- CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Relator :
Senador Jarbas Vasconcelos –
- CAE - Comissão de Assuntos Econômicos
Relator: Senador Eduardo Suplicy

SITUAÇÃO ATUAL DO PROJETO

RETIRADA DA URGÊNCIA - Aprovada, pelo Plenário, a Mensagem nº 102, de 2007 (nº 422/07, na origem), do Presidente da República, solicitando a extinção da urgência constitucional para a matéria.

ACORDO - Em meados de agosto de 2009 foi fechado um acordo entre o Senador Suplicy e o ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo, em torno da mudança propostas por algumas emendas apresentadas pelo Senador Francisco Dornelles.

O projeto aguarda deliberação pelo plenário do Senado Federal.

CONCLUSÃO

- **O PLC 32/08, após aprovação no Senado, deverá retornar para a Câmara dos Deputados**
- **A discussão na Câmara deverá se limitar a aprovar ou rejeitar as emendas do Senado Federal**
- **As emendas do Senado Federal deverão ser discutidas pela mesma comissão especial por que passou o projeto na Câmara dos Deputados, para após ser votado pelo plenário da Câmara.**
- **Ação para apoio aos textos da Câmara ou Senado**
- **Novas sugestões da ABINEE poderão ser objeto de um novo projeto de Lei, ou via emendas ao PLS 68/08**
- **Gestão junto ao Poder Executivo para a regulamentação dos novos dispositivos aprovados pelo Congresso Nacional – Ministério do Planejamento / Casa Civil**

Obrigado

Daniel Antunes

Abinee/bsb

daniel.abinee@uol.com.br